



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade coibir práticas irregulares de cobrança por estacionamento ou vigilância de veículos automotores em vias públicas do município de Juiz de Fora, especialmente quando realizadas sem autorização do Poder Público ou fora das hipóteses legalmente previstas.

A ocupação informal do espaço público por pessoas que exigem pagamentos para guardar ou vigiar veículos, muitas vezes mediante coação ou ameaça, caracteriza uso indevido do solo urbano, comprometendo o direito de ir e vir dos cidadãos e a segurança pública. Tal prática configura, em alguns casos, infrações penais e administrativas, além de representar afronta à função pública do ordenamento viário.

A proposta está em consonância com o **Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997)**, que estabelece em seu **art. 24, inciso X**, que compete aos municípios "implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias", o que demonstra que qualquer cobrança pelo uso do espaço público para estacionamento deve ser previamente autorizada pelo Poder Público.

Além disso, o **art. 181 do CTB** prevê como infração estacionar em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, reforçando a obrigatoriedade de autorização legal para qualquer intervenção nesse sentido.

A instituição de multa administrativa a ser aplicada nos casos de coação, extorsão ou ameaça é medida necessária para coibir comportamentos abusivos e garantir a segurança dos cidadãos. A graduação da penalidade conforme a vulnerabilidade da vítima também está de acordo com os princípios da proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

Por fim, trata-se de uma medida que visa preservar o uso adequado e democrático dos espaços públicos, garantindo que a mobilidade urbana e a segurança dos cidadãos de Juiz de Fora sejam respeitadas.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 16 de junho de 2025.

Roberta Lopes Alves  
Vereador Roberta Lopes - PL